



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

08 DE JUNHO DE 2026

Nº 3.721

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 085/SGAF/2026 Objeto: Prestação de serviço de frete - com veículo para mínimo de 09 passageiros. Abertura: 24/06/2026 às 08h30. // Pregão Eletrônico 103/SGAF/2026 Objeto: Aquisição de materiais e componentes de tecnologia da informação, destinados à manutenção, reposição e ampliação da infraestrutura tecnológica. Abertura: 22/06/2026 às 08h30.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

TERMO DE COMPROMISSO Nº 409/2026

DATA: 03/06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAUDIO CALASANS CAMARGO

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE WRESTLING

PRAZO: 31/12/2026

VALOR: R\$ 3.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37301/2026

17º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 501/2022

DATA: 03/06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS NO HMJCF - HOSPITAL MUNICIPAL E UBSS EUGÊNIO DE MELO, NOVO HORIZONTE, VILA TESOIRO, VILA INDUSTRIAL E VISTA VERDE

VALOR: MAIS R\$ 2.281.001,68

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50768/2022

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1306/2026

29 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). MARCO AURELIO DA CRUZ LOPEZ, matrícula 788049/1, do cargo de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, vaga nº 21273, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1307/2026

29 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VIVIANE DOMINGUES DA SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21162, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 29/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1308/2026

01 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). ANA PATRICIA DE MEDEIROS, matrícula 553157/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23664 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 29/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1309/2026

01 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). GIOVANNA LOUISE NUNES, matrícula 784990/1, do cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14882 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1310/2026

01 de Junho de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANGELA CRISTINA SANTOS MINEIRO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GESTÃO DAS UNIDADES REGIONAIS E DISTRITAIS, vaga nº 31052, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 01/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1311/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). AMANDA DO PORTO NEVES ARAUJO, matrícula 691304/2, do cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3757 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1312/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO 42979/2026 resolve:

CONCEDER, ao(à) Sr(a). PRISCYLA COELHO GASPARGORGES, matrícula 678090/1, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotado(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 18/06/2026 a 17/06/2027.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1313/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). JOAO PAULO OLIVEIRA PAZ, matrícula 607338/2, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24876, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 08/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1314/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CLAUDIO VINICIUS PAIVA LEAL, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25296, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1315/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GABRIELLE LARISSA FERREIRA ROSSONI MACHADO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24827, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1316/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FELIPE BANDONES CORREA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24846, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1317/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOEZER LOPES BARBOSA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25080, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1318/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALEXANDRE JOSE RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25179, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1319/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MAXIMILIANO POMPILIO DA ROCHA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24966, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1320/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CASSIA FELIX DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24845, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1321/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GABRIELE VIVIAN MACHADO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25151, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1322/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24969, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1323/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LETICIA MACHADO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25139, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1324/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MICHAEL DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25146, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1325/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNO FREIRE BARRETO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24843, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1326/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA FERNANDA PIMENTEL GONCALVES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25246, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1327/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LEONARDO SILVA BARBOSA JUNIOR, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25198, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1328/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIANA OLIVEIRA FREITAS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25157, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1329/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ANDRE NASCIMENTO D ALESSANDRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25190, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1330/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o Decreto nº 20074/2025, a vista do que consta no PROCESSO nº 35778/2026, resolve:

CONCEDER horário especial de trabalho ao(à) servidor(a) AMANDA MONTALVAO, matrícula 749582/1, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1331/2026

02 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o Decreto nº 20074/2025, a vista do que consta no PROCESSO nº 49770/2026, resolve:

CONCEDER horário especial de trabalho ao(à) servidor(a) TAMARA MISSAO RIOS DE OLIVEIRA, matrícula 789037/1, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1332/2026

03 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24543, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1333/2026

08 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o Decreto nº 20074/2025, a vista do que consta no PROCESSO nº 31445/2026, resolve:

CONCEDER horário especial de trabalho ao(à) servidor(a) SILVIA CRISTINA XAVIER FERREIRA, matrícula 511268/1, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 03/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1334/2026

08 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o Decreto nº 20074/2025, à vista do que consta no PROCESSO nº 37288/2026, resolve:

CONCEDER horário especial de trabalho ao(à) funcionário(a) ELANA VANESSA PASSOS CHAGAS, matrícula 785562/1, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 03/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 064/SEC/26

Define os valores anuais para os Centros Comunitários de Convivência Infantil (CECOI) e para os Centros de Educação Infantil (CEDIN), nos termos do art. 9º, parágrafos 8º ao 10, do Decreto Municipal nº 17.664/2017.

A Secretária de Educação e Cidadania, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e Considerando o disposto no art. 9º, parágrafos 8º ao 10, do Decreto Municipal nº 17.664/2017, que dispõe acerca dos valores anuais a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil que possuem ajustes vigentes para administração de Centros Comunitários de Convivência Infantil (CECOI) e Centros de Educação Infantil (CEDIN);

Considerando que os referidos valores anuais têm a finalidade de aquisição de bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades previstas em planos de trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o repasse correspondente a um por cento (1%) do valor anual previsto em cronograma de desembolso, para aquisição de bens permanentes, às Organizações da Sociedade Civil que possuem ajustes vigentes para administração de Centros Comunitários de Convivência Infantil (CECOI) e Centros de Educação Infantil (CEDIN).

§ 1º Para o devido controle por parte da Secretaria de Educação e Cidadania, as aquisições dos referidos bens deverão ser previamente aprovadas pelos Departamentos responsáveis.

§ 2º As Organizações da Sociedade Civil deverão endereçar a relação de bens a serem adquiridos ao e-mail redparceira@educj.sp.gov.br, para que sejam dados os devidos prosseguimentos quanto às aprovações internas.

Art. 2º Fica autorizado o repasse anual às Organizações da Sociedade Civil que possuem ajustes vigentes para administração de Centros Comunitários de Convivência Infantil (CECOI), para serviços de pintura, conforme tabela abaixo:

Item	UNIDADE	Á R E A CONSTRUÍDA M²	V A L O R ESTIMADO (R\$)
1	CECOI AME	1.720,35	436.145,48
2	CECOI ÉDEN LAR I	1.190,50	301.817,18
3	CECOI IRMÃ CLARA	2.016,55	511.238,50
4	CECOI LÍRIOS DO CAMPO I	778,39	197.338,49
5	CECOI MEIMEI	2.013,63	510.498,22
6	CECOI MEU SEGUNDO LAR	442,00	112.056,44
7	CECOI PRIMAVERA	1.142,29	289.594,92
8	CECOI LAR MÃE MARIQUINHA	1.029,87	261.094,05
9	CECOI MARIA CURSINO	621,75	157.626,91

Art. 3º Os valores previstos nos artigos 1º e 2º desta Portaria deverão ser utilizados exclusivamente na finalidade prevista, não podendo a entidade responsável executar gastos discricionariamente em outras categorias de despesa.

Art. 4º Os repasses anuais previstos nesta Portaria deverão ser gastos nos termos da Seção II, do Capítulo III, do Decreto Municipal nº 18.299/2019.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 2 de junho de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 065/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2026 do Centro de Educação por Princípios Arca de Noé, situado na Avenida Dr. João Batista Soares de Queiroz Junior, nº 1520, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, CNPJ 26.480.195/0001-08, Protocolo nº 09/VE/26, em 15/05/2026;

Art. 2º A Secretária de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 2 de junho de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 066/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2026 do Colégio Catavento, situado na Rua Antônio Campos Mello, nº 185, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, CNPJ 06.918.703/0001-80, Protocolo nº 10/VE/26, em 19/05/2026;

Art. 2º A Secretária de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 2 de junho de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 067/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2026 da ESCOLA PROSSEGUIR, situada à Rua Maricá, nº 571, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantida por Colégio Prosseguir Sociedade LTDA, CNPJ 51.622.983/0001-39, protocolo nº 12/VE/2026, em 20/05/2026.

Art. 2º A Secretária de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 2 de junho de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 068/SEC/26

Dispõe sobre os procedimentos de classificação e reclassificação dos estudantes da Rede de Ensino Municipal (REM).

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições, e considerando:

- os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial aquele que valoriza a experiência extraescolar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

- que a avaliação deve ser entendida como um processo contínuo e cumulativo do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

- as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, a Resolução SEDUC nº 31, de 02 de março de 2026 e as normas estabelecidas na Deliberação pelo Conselho Municipal de Educação nº 02/02;

- a necessidade de assegurar orientações que permitam às escolas da Rede de Ensino Municipal adotarem os procedimentos de classificação e reclassificação de estudantes do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos - (EJA),
RESOLVE:

Art. 1º A classificação de estudantes em qualquer ano escolar ou fase, exceto o primeiro ano do ensino fundamental regular, pode ser feita:

I. por promoção, para estudantes que cursaram o ano escolar ou fase anterior, na própria escola;

II. por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

III. independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento, a competência pedagógica do candidato e permita sua inscrição no ano escolar, conforme os seguintes critérios:

a) o interessado deve indicar o ano escolar em que pretende se matricular, observada a correlação com a idade;

b) a avaliação feita pela escola incluirá os componentes da base nacional comum do currículo, com o conteúdo do ano escolar imediatamente anterior à pretendida, incluindo obrigatoriamente uma redação em língua portuguesa;

c) a avaliação do grau de desenvolvimento e maturidade do candidato para cursar o ano escolar pretendido deverá ser aplicada e analisada por comissão de três professores ou especialistas e pelo Conselho de Classe.

Art. 2º A reclassificação de estudantes para anos, séries ou fases mais avançadas do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na mesma unidade escolar, ocorrerá a partir de:

I. proposta apresentada pelo(s) professor(es) do estudante ou pela equipe gestora da unidade escolar, com base nos resultados de avaliação diagnóstica;

II. solicitação do próprio estudante (acima de 18 anos) ou seu responsável legal mediante requerimento dirigido ao Diretor de Escola;

III. existência comprovada de defasagem idade/ano de, no mínimo, 02 (dois) anos.

IV. na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a reclassificação poderá ocorrer em quaisquer de suas ofertas (Presença Regular e Presença Flexível) mediante procedimento formal de avaliação das aprendizagens e registro nos sistemas oficiais de escrituração escolar, sendo destinada, a estudantes com defasagem mínima de 02 (duas) fases;

Parágrafo único. Excepcionalmente, a reclassificação poderá ocorrer com defasagem inferior à prevista no inciso III, desde que seja comprovado o domínio das competências e habilidades da(s) fase(s) objeto do avanço, mediante justificativa técnica devidamente registrada.

Art. 3º A reclassificação definirá o ano adequado ao prosseguimento de estudos do estudante, tendo como correspondência idade/ano e a avaliação de competências nas matérias da Base Nacional Comum Curricular e Currículo da Rede de Ensino Municipal.

§ 1º A avaliação de competências deverá ser realizada, até 15 dias após solicitação do interessado, por docente(s) da unidade escolar indicado(s) pelo Diretor de Escola, e atenderá o disposto nas alíneas "b" e "c" do art. 1º desta Portaria.

§ 2º Poderá ser reclassificado, nos termos da presente Portaria, o estudante que não obteve frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação no ano escolar.

§ 3º Os resultados das avaliações serão analisados pelo Conselho de Classe/Ano, que indicará o ano/série ou fase escolar em que o estudante deverá ser reclassificado.

§ 4º O requerimento de solicitação e o parecer conclusivo do Conselho de Classe/Ano será registrado em livro de ata específico, devidamente assinado e homologado pelo Diretor de Escola, com cópia anexada ao prontuário do estudante e com o devido preenchimento na ficha cadastral.

§ 5º Para o estudante da própria escola, a reclassificação deverá ocorrer, no máximo, até o final do primeiro mês letivo e, para o estudante recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, com ou sem documentação comprobatória de estudos anteriores, em qualquer época do período letivo.

Art. 4º O estudante somente poderá avançar até o último ano escolar, observada a correlação idade/ano, devendo cursar essa etapa letiva em sua integralidade.

Parágrafo único. Fica vedada a reclassificação aos estudantes matriculados no 1º ano.

Art. 5º Todo o procedimento de reclassificação, do requerimento à efetivação da matrícula na nova turma, deverá ser realizado nos sistemas informatizados, e a emissão de toda a documentação necessária à escrituração escolar.

§ 1º Fica vedada a realização do procedimento em separado e a posterior inclusão nos sistemas informatizados, bem como fora dos prazos estabelecidos.

§ 2º Os documentos comprobatórios do processo de classificação e/ou reclassificação, deverão estar arquivados no prontuário do estudante.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias, em especial, a Portaria nº 265/SEC/23.

São José dos Campos, 2 de junho de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 069/SEC/26

Dispõe sobre a regulamentação da Avaliação Institucional, a definição de instrumentos e critérios, para estabelecimento de metas da Avaliação Institucional para o ano letivo de 2026, comissão para fins de aplicação da Lei Complementar nº 714/2026, e a composição da Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas, no âmbito da Secretaria de Educação e Cidadania conforme Decreto nº 20.281/2026.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando:

- A Lei Complementar nº 714, de 19 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 454, de 8 de dezembro de 2011, que dispõe o Prêmio Individual e Avaliação Institucional, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal - PCCVM;

- O Decreto nº 20.281, de 2 de junho de 2026, que regulamenta a Avaliação Institucional para o pagamento do Prêmio Individual do Magistério para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Secretaria de Educação e Cidadania, a Avaliação Institucional, estabelece os instrumentos e critérios para definição das metas de aprendizagem para fins de apuração do Prêmio Individual do Magistério no ano letivo de 2026, e dispõe sobre os procedimentos relativos à Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas.

Art. 2º A Avaliação Institucional destina-se à aferição da qualidade da educação na Rede de Ensino Municipal, com base nos resultados de aprendizagem dos estudantes, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 3º As metas de aprendizagem das unidades escolares, excepcionalmente para o ano letivo de 2026, serão definidas com base nos resultados da primeira Avaliação de Aprendizagem e Desenvolvimento, aplicada em rede no ano letivo de 2025, considerando os seguintes públicos-alvo:

I. na Educação Infantil: estudantes do Pré II;

II. no Ensino Fundamental Regular - Anos Iniciais: estudantes do 5º ano;

III. no Ensino Fundamental Regular - Anos Finais: estudantes do 9º ano;

IV. no Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos: estudantes da 5ª fase da EJA I.

Parágrafo único. Na ausência de resultados para o respectivo público-alvo na unidade escolar, será adotado como referência o desempenho da Rede de Ensino Municipal no correspondente segmento.

Art. 4º Na Educação Infantil, a Avaliação Institucional será realizada por meio de instrumentos elaborados pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, será considerada a Avaliação de Perfil de Aprendizagem aplicada aos estudantes do Pré II.

Art. 5º No Ensino Fundamental Regular, a Avaliação Institucional considerará os resultados das Avaliações de Aprendizagem e Desenvolvimento aplicadas por meio de plataformas federais:

I. para os Anos Iniciais, a avaliação vinculada à Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, aplicada aos estudantes do 5º ano;

II. para os Anos Finais, a avaliação vinculada ao Pacto Nacional para Recomposição da Aprendizagem, aplicada aos estudantes do 9º ano.

Art. 6º No Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos, a Avaliação Institucional será realizada por meio de instrumentos elaborados pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Parágrafo único. Será considerada a avaliação aplicada aos estudantes da 5ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA I, correspondente à Avaliação Diagnóstica (Diagnose), conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 7º Para fins de definição das metas e de verificação do seu cumprimento no ano letivo de 2026, serão considerados os referenciais por etapa e modalidade de ensino, tomando como base os resultados da Avaliação de Aprendizagem e Desenvolvimento aplicada em rede no ano letivo de 2025, conforme segue:

I. na Educação Infantil, os resultados do Perfil de Percurso para o Acompanhamento da Aprendizagem;

II. no Ensino Fundamental Regular, os resultados do 1º ciclo avaliativo das plataformas federais;

III. na Educação de Jovens e Adultos, os resultados da Avaliação Diagnóstica (Diagnose) aplicada ao final do primeiro semestre.

Art. 8º Para a verificação do cumprimento das metas, serão considerados os resultados obtidos por cada unidade escolar, conforme os resultados de cada processo avaliativo, de acordo com a etapa e modalidade de ensino, no ano letivo de 2026:

I. na Educação Infantil:

a) 1º semestre letivo: resultados do Perfil de Percurso para o Acompanhamento da Aprendizagem.

b) 2º semestre letivo: resultados do Perfil de Saída para o Acompanhamento da Aprendizagem.

II. no Ensino Fundamental Regular:

a) 1º semestre letivo: resultados do 2º processo avaliativo das plataformas federais.

b) 2º semestre letivo: resultados do 3º processo avaliativo das plataformas federais.

III. no Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos:

a) 1º semestre letivo: resultados da Avaliação Diagnóstica (Diagnose) aplicada ao final do primeiro semestre.

b) 2º semestre letivo: resultados da Avaliação Diagnóstica (Diagnose) aplicada ao final do segundo semestre.

Art. 9º Para fins de apuração do cumprimento das metas, serão considerados os seguintes indicadores de desempenho:

I. na Educação Infantil, o percentual de estudantes com desenvolvimento dentro do esperado;

II. no Ensino Fundamental Regular, média do percentual de estudantes no nível adequado de aprendizagem;

III. no Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos, média do percentual de estudantes no nível adequado de aprendizagem.

Art. 10. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Educação e Cidadania, a Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas ficará sob a responsabilidade da Supervisão de Ensino da área pedagógica responsável pela Avaliação e Diretores de Departamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1. A Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas, será composta pelos seguintes representantes:

I. diretor de Departamento da Educação Infantil;

II. diretor de Departamento do Ensino Fundamental;

III. um Supervisor de Ensino da área pedagógica responsável pela Avaliação;

IV. um Supervisor de Ensino da área pedagógica responsável pela Formação;

V. um Supervisor de Ensino da área pedagógica responsável pela Alfabetização;

VI. um Supervisor de Ensino da área administrativa;

VII. um Coordenador de Ensino da Educação Infantil;

VIII. um Coordenador de Ensino do Ensino Fundamental;

IX. um Assessor de Política Educacional da Educação Infantil;

X. um Assessor de Políticas Educacional do Ensino Fundamental;

XI. um Diretor de Escola da Educação Infantil;

XII. um Diretor de Escola do Ensino Fundamental;

XIII. um Professor da Educação Infantil;

XIV. um Professor I dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

XV. um Professor II dos anos finais do Ensino Fundamental;

XVI. um Professor I ou II do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pela Secretaria de Educação e Cidadania, observados os critérios de experiência, conhecimento técnico, representatividade dos segmentos de ensino e atuação profissional compatível com as atribuições da Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas.

§ 2º A designação dos membros da Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas será formalizada por Portaria da Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 12. Compete à Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas:

I. analisar os resultados da Avaliação de Aprendizagem e Desenvolvimento;

II. definir e elaborar as metas a serem atingidas pelas unidades escolares nos ciclos avaliativos, para fins de Avaliação Institucional e apuração do Prêmio Individual do Magistério;

III. validar os resultados das unidades escolares, após a aplicação das avaliações, para fins de consolidação dos dados da Avaliação Institucional e subsidiar a apuração do Prêmio Individual do Magistério.

§ 1º Para definição das metas para os ciclos avaliativos do ano letivo de 2026, a Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas, considerará os resultados da primeira Avaliação de Aprendizagem e Desenvolvimento aplicada em rede no ano letivo de 2025, assegurando a observância do princípio da equidade entre as unidades escolares.

§ 2º A Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas, poderá solicitar apoio técnico de outros servidores da Secretaria de Educação e Cidadania, quando necessário.

Art. 13. As metas de cada unidade escolar serão divulgadas por Portaria específica da Secretaria de Educação e Cidadania, após deliberação da Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas.

Art. 14. Todos os envolvidos no processo de operacionalização da Avaliação Institucional deverão garantir a segurança e o sigilo das informações em todas as etapas.

Art. 15. Caberá à Secretaria de Educação e Cidadania a organização da aplicação das avaliações no âmbito das unidades escolares.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação e Cidadania publicará o cronograma de aplicação das avaliações.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de junho de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

Fundhas

Edital 05/2025

Concurso Homologado em: 22/10/2025

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 10/06/2026, às 09h, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.

O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples ou original, conforme necessário:

- 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida ou enviada, via e-mail, em boa qualidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital, e cópia da página de emissão;
- Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Cédula de Identidade (RG) e no caso de estrangeiros, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro, com no máximo 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- Título de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (as Justificativas não serão aceitas);
- Certificado de Reservista (se candidato masculino);
- Cartão Nacional de Saúde (SUS);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (original);
- Comprovante de residência atual em nome do candidato;
- Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no edital para o exercício da função;
 - Diploma de Graduação de Nível Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com histórico escolar com data de colação de grau (para função de Nível Superior), reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Comprovante de Especialização mediante apresentação de documento reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade da Especialidade, original e cópia, se necessário para comprovar a pontuação dos títulos;
- Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade, caso a profissão seja regulamentada;
- Certidão e/ou declaração emitida por órgão competente, informando vínculo empregatício, horário de trabalho e compatibilidade para fins de comprovação de acúmulo lícito de cargos públicos, incluindo a indicação da inexistência de fatos desabonadores relacionados à conduta profissional;
- Certidão de Nascimento no caso de solteiro(a) ou Certidão de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos;
- Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, CPF e caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos, para fins de salário família;
- Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade dos filhos com até 18 anos, para fins de salário família;
- Declaração de dependentes para imposto de renda. Para os dependentes maiores de 18 anos, trazer declaração escolar;
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filhos de qualquer idade para salário família;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício (completa);
- Currículo atualizado;
- Carteira de Vacinação atualizada do candidato;

* O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).

Item necessário adicionado:

- Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC)

PROFESSOR SUBSTITUTO - PRAZO DETERMINADO

- Acompanhamento Pedagógico

- Cultura Maker

- Promoção de Saúde e Cidadania

RITA ADELZIRA HENRIQUE DA SILVA - Classificação: 42º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe

Divisão de Recursos Humanos

Ao receber a Convocação, confirme o recebimento e caso necessário, entre em contato com Mônica - DRH, tel.: 3932.0519.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 179/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA.:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
36	MOSQUETÃO DE AÇO, COM TRAVAROSCADA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 22 KN. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 57.9.1) - MARCA DGMMASTER / MOD. DG 1001 - NORMAS APLICADAS: NBR 15837	PÇ	40	R\$ 23,45

SEGUE RELAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (REABERTURA) - PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025, PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA VIAGENS MUNICIPAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS, COM LICENÇA MUNICIPAL E NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO NA DATA DA CONTRATAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FUNCIONÁRIOS E PAIS DE ALUNOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: RENT A CAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA VIAGENS MUNICIPAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COM LICENÇA MUNICIPAL E NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO NA DATA DA CONTRATAÇÃO. PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FUNCIONÁRIOS E PAIS DE ALUNOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 46.39.1)	SV	210	R\$ 953,00

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 171/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O EIXO ARTES, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: SLIM SUPRIMENTOS LTDA. (ITENS 2, 3, 4, 5 E 9):

ITEM 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.
2	2.1. AQUARELA EM PASTILHA, 12 (DOZE) CORES, ESCOLAR, ESTOJO ACOMPANHA PINCEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 12 (DOZE) CORES DIVERSAS; CORES VIBRANTES; NÃO TÓXICO; MODELO: PASTILHAS ACONDICIONADAS EM ESTOJO QUE ACOMPANHA 01 (UM) PINCEL; ESCOLAR. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE (CÓD. 15.7.1) - MARCA: YINS	CJ	500	R\$ 6,96
	2.2. GIZ DE CERA 12 (DOZE) CORES VARIADAS, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONTENDO 48GR, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MATERIAL: 16 CM (DEZESSEIS) X 8 CM (OITO) X 2 CM (DOIS). EMBALADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE (CÓD. 14.1.47) -MARCA: ALCALEX	CX	300	R\$3,70
	2.3. ARGILA PROFISSIONAL - PACOTE COM 10KG - TERRACOTA - MARROM (CÓD. 15.1.782) - MARCA: ART FACIL	PCT	75	R\$31,98
	2.4. ESTECAS PARA MODELAGEM EM ARGILA - CONJUNTO COM 05 PEÇAS, CABO DE MADEIRA, CENTRO EM FERRO - TAMANHO PADRÃO (CÓD. 15.1.484) - MARCA: YINS	CJ	30	R\$29,98
	2.5. MASSA PARA MODELAR - 180 G -MACIA - COM 12 CORES (CÓD. 15.1.38) - MARCA: ALCALEX	KIT	585	R\$3,61

ITEM 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.
3	3.1. BLOCO DE DESENHO A3, 140G/M2, BRANCO, TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BLOCO COM 20(VINTE) FOLHAS; MATERIAL: ATÓXICO COM PH NEUTRO; TEXTURA: LEVEMENTE GRANULADA; COR: BRANCA; TAMANHO: A3; MEDIDAS APROXIMADAS: 297 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE) X 420 (QUATROCENTOS E VINTE) MILÍMETROS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE (CÓD. 14.10.2) - MARCA: P.BRASIL	BL	50	R\$15,90
	3.2. BLOCO DE DESENHO A4, 140G/M2, BRANCO, TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BLOCO COM 20(VINTE) FOLHAS; MATERIAL: ATÓXICO COM PH NEUTRO; TEXTURA: LEVEMENTE GRANULADA; COR: BRANCA; TAMANHO: A4; MEDIDAS APROXIMADAS: 210 (DUZENTOS E DEZ) X 297 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE) MILÍMETROS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE (CÓD. 14.10.1) - MARCA: P.BRASIL	BL	75	R\$11,00
	3.3. BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, NACOR BRANCA, PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, SERRILHADO, COM FUROS PARA ENCAIXAR EM SUPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 66 X 88 CM. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE (CÓD. 12.1.134) - MARCA: S.DOMINGOS	BL	100	R\$39,90
	3.4. PAPEL SULFITE OFFSET, GRAMATURA DE 180G/M2, FORMATO: A3, PACOTE COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 297 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE) MILÍMETROS DE LARGURA X 420 (QUATROCENTOS E VINTE) MILÍMETROS DE ALTURA; GRAMATURA: 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS; TIPO: OFF SET; SUPERFÍCIE: LISA E FOSCA EM AMBAS AS FACES; ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE. INDICAÇÃO DE USO: CONVITES EM GERAL, CONFECÇÃO DE ENVELOPES, EMBALAGENS, CERTIFICADOS, DIPLOMAS, CARTAZES, CARDÁPIOS, PASTAS DE APRESENTAÇÃO, TRABALHOS DE COLAGEM E MONTAGEM, DECORAÇÃO DE FESTAS, IMPRESSÕES DIVERSAS. COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE TÉCNICAS DE IMPRESSÃO: INKJET (JATO DE TINTA), LASER, OFF-SET, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, HOT-STAMPING, SERIGRAFIA. PRODUTO NOVO, E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 14.6.4) - MARCA: P.BRASIL	BEM	100	R\$23,90

ITEM 4 - RESERVADA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.
4	4.1. E.V.A. - TAMANHO 60 X 40 CM - ESPESSURA 2 MM - CREME (CÓD.14.1.397) - MARCA: LYKE	FL	165	R\$1,38
	4.2. E.V.A. - TAMANHO 60 X 40 CM - ESPESSURA 2 MM - LARANJA (CÓD.14.1.319) - MARCA: LYKE	FL	165	R\$1,38
	4.3. E.V.A. - TAMANHO 60 X 40 CM - ESPESSURA 2 MM - ROSA (CÓD. 14.1.322) - MARCA: LYKE	FL	165	R\$1,38
	4.4. E.V.A. ESPESSURA DE 2 MM, MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AMARELO (CÓD. 15.1.608) - MARCA: LYKE	FL	165	R\$1,38
	4.5. E.V.A. ESPESSURA DE 2 MM, MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AZUL CLARO (CÓD. 15.1.609) - MARCA: LYKE	FL	165	R\$1,38
	4.6. E.V.A. ESPESSURA DE 2 MM, MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AZUL ESCURO (CÓD. 15.1.606) - MARCA: LYKE	FL	165	R\$1,38
	4.7. E.V.A. ESPESSURA DE 2 MM, MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: BRANCO (CÓD.15.1.610) - MARCA: LYKE	FL	165	R\$1,38
	4.8. E.V.A. ESPESSURA DE 2 MM, MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: MARROM (CÓD. 15.1.612) - MARCA: LYKE	FL	165	R\$1,38
	4.9. E.V.A. ESPESSURA DE 2 MM, MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: VERDE CLARO (CÓD. 15.1.607) - MARCA: LYKE	FL	165	R\$1,37
	4.10. E.V.A. ESPESSURA DE 2 MM, MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: PRETO (CÓD.15.1.613) - MARCA: LYKE	FL	165	R\$1,37
	4.11. E.V.A. ESPESSURA DE 2 MM, MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: VERMELHO (CÓD. 15.1.10) - MARCA: LYKE	FL	165	R\$1,37

ITEM 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.
5	5.1. PISTOLA DE COLA QUENTE - BASTÃO 11 A 12MM DE DIÂMETRO - BIVOLT - 40W- APROVADO INMETRO - ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, APLICAÇÃO E REFERÊNCIA DO MODELO EMBALADO (CÓD. 15.1.524) - MARCA: CLASSE	PÇ	50	R\$35,01
	5.2. PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA BASTÃO DE 7 MM À 7,5 MM DE DIÂMETRO. BIVOLT.POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 W. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, APLICAÇÃO E REFERÊNCIA DO MODELO EMBALADO. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE (CÓD.15.1.525) - MARCA: CLASSE	PÇ	225	R\$13,54
	5.3. REFIL DE COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, MEDIDAS APROXIMADAS: 11,2 MILÍMETROS DE DIÂMETRO X 30 (TRINTA) CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 01 (UM) QUILO. UTILIZAÇÃO PARA COLAGEM DE ARTESANATOS EM GERAL. PRODUTO NOVO SEM SINAIS DE DESGASTE (CÓD. 15.1.526) - MARCA: CLASSE	PCTE	60	R\$32,50
	5.4. REFIL DE COLA QUENTE. PEQUENO.COM 7 MM A 7,5 MM DE DIÂMETRO.TRANSPARENTE. BARRA COM 30 CM.PACOTE COM 01 KG. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE (CÓD.15.1.656) - MARCA: CLASSE	PCTE	165	R\$31,50
	5.5. COLA BRANCA; À BASE DE P.V.A.; FRASCO COM 01 KG; TAMPAS COM BICO DOSADOR, RÓTULO COM INDICAÇÕES PARA O USO EM PORCELANA FRIA (BISCUIT), MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, ALÉM DA COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES E MÉTODOS PARA ARMAZENAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (CÓD. 14.1.68) - MARCA: COLA+	FR	75	R\$17,12
	5.6. COLA PARA E.V.A., ATÓXICA, TUBO 90G (CÓD. 14.1.55) - MARCA: COLA +	TB	75	R\$3,62

ITEM 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.
9	9.1. PINCEL CHATO - Nº 04 - PELO SINTÉTICO- CABO DE MADEIRA - AMARELO (CÓD.15.1.932) - MARCA: LYKE	PÇ	235	R\$1,74
	9.2. PINCEL CHATO - Nº 06 - CERDAS SINTÉTICAS (CÓD. 15.1.897) MARCA: LYKE	PÇ	235	R\$2,07
	9.3. PINCEL CHATO - Nº 10 (CÓD.15.1.814) - MARCA: LYKE	PÇ	235	R\$2,10
	9.4. PINCEL CHATO - Nº 08 - PELO SINTÉTICO - CABO DE MADEIRA - AMARELO (CÓD.15.1.898) - MARCA: LYKE	PÇ	235	R\$1,94
	9.5. PINCEL CHATO - Nº 14 - CABO AMARELO (CÓD. 15.1.422) - MARCA: LYKE	PÇ	235	R\$2,10
	9.6. PINCEL CHATO - Nº 02 - CERDAS SINTÉTICAS (CÓD. 15.1.388) - MARCA: LYKE	PÇ	235	R\$1,57
	9.7. PINCEL, FILETE, CERDA NATURAL, Nº 00 (CÓD. 15.1.966) - MARCA: LYKE	PÇ	235	R\$3,00
	9.8. PINCEL, FILETE, CERDA SINTÉTICA, Nº 0 (CÓD. 15.1.965) - MARCA: LYKE	PÇ	235	R\$2,50

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 171/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O EIXO ARTES, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA. (ITENS 6 E 7):

ITEM 6 - RESERVADA ME/EPP				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.
6	6.1. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PC- 5M, PONTA SINTÉTICA, ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 MM, COR DOURADO (CÓD. 15.1.980) - MARCA: UNI BAL	PÇ	100	R\$22,21
	6.2. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PC- 1M, PONTA SINTÉTICA, ESPESSURA DO TRAÇO 0,7 MM, COR BRANCO (CÓD. 15.1.983) - MARCA: UNI BAL	PÇ	100	R\$25,69
	6.3. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PC- 1M, PONTA SINTÉTICA, ESPESSURA DO TRAÇO 0,7 MM, COR DOURADO (CÓD. 15.1.985) - MARCA: UNI BAL	PÇ	100	R\$25,69
	6.4. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PC- 1M, PONTA SINTÉTICA, ESPESSURA DO TRAÇO 0,7 MM, COR PRATA (CÓD. 15.1.984) - MARCA: UNI BAL	PÇ	100	R\$25,69
	6.5. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PC- 1M, PONTA SINTÉTICA, ESPESSURA DO TRAÇO 0,7 MM, COR PRETO (CÓD. 15.1.982) - MARCA: UNI BAL	PÇ	100	R\$25,69
	6.6. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PC- 1M, PONTA SINTÉTICA, ESPESSURA DO TRAÇO 0,7 MM, COR VERMELHO (CÓD. 15.1.986) - MARCA: UNI BAL	PÇ	100	R\$25,69
	6.7. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PC- 5M, PONTA SINTÉTICA, ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 MM, COR VERMELHO (CÓD. 15.1.981) - MARCA: UNI BAL	PÇ	100	R\$22,21
	6.8. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PC- 5M, PONTA SINTÉTICA, ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 MM, COR DOURADO (CÓD. 15.1.978) - MARCA: UNI BAL	PÇ	100	R\$22,21
	6.9. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PC- 5M, PONTA SINTÉTICA, ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 MM, COR PRATA (CÓD. 15.1.979) - MARCA: UNI BAL	PÇ	100	R\$22,21
	6.10. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PC-5M, PONTA SINTÉTICA, ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 MM, COR PRETO (CÓD. 15.1.977) - MARCA: UNI BAL	PÇ	100	R\$22,21

ITEM 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.
7	7.1. CANETA NANQUIM - PONTA 0,5 DESCARTÁVEL (CÓD. 15.1.27) - MARCA: UNI BAL	PÇ	155	R\$15,87
	7.2. CANETA NANQUIM - PONTA 0,8 DESCARTÁVEL (CÓD. 15.1.973) - MARCA: UNI BAL	PÇ	155	R\$15,98
	7.3. TINTA NANQUIM - FRASCO COM 20 ML - COR PRETA (CÓD. 15.1.498) - MARCA: ACRILEX	FR	120	R\$3,86

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 171/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O EIXO ARTES, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. (ITEM 8):

ITEM 8 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.
8	8.1. BANDEJA DE ISOPOR 22 X 150 X 150 - PACOTE COM 400 UNIDADES (CÓD. 15.1.395) - MARCA: TOTALPLAST	PCT	25	R\$46,82
	8.2. BEXIGA TAMANHO APROXIMADO: NO 07 OU 08, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CORES: COLORIDAS E SORTIDAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE (CÓD. 68.5.1) -MARCA: HAPPY DAY	PCT	40	R\$8,00
	8.3. PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15 MILIMETROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 140 (CENTO E QUARENTA) CENTÍMETROS DE LARGURA X 50 (CINQUENTA) METROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICAÇÃO EM VINIL PVC; ESPESSURA: 0,15 MILIMETROS; COR: TRANSPARENTE; IMPERMEÁVEL; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 (CINQUENTA) METROS DE COMPRIMENTO; UTILIZAÇÃO: FERRAR MESAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO (CÓD. 15.6.1) - MARCA: PLASTVINIL	RL	10	R\$550,00

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 171/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O EIXO ARTES, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: VIEIRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. (ITEM 10):

ITEM 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.
10	10.1. TINTA GUACHE, ATÓXICO, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILILITROS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES TIPO FR BENZOITAZOL. EMBALAGEM TIPO POTE COM NO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILIGRAMAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO (CÓD. 14.1.71) - MARCA: ACRILEX	PT	300	R\$5,96
	10.2. TINTA GUACHE, ATÓXICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILILITROS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES TIPO FR BENZOITAZOL. EMBALAGEM TIPO POTE COM NO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILIGRAMAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO (CÓD. 14.1.72) - MARCA: ACRILEX	PT	300	R\$7,42
	10.3. TINTA GUACHE, ATÓXICO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILILITROS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES TIPO FR BENZOITAZOL. EMBALAGEM TIPO POTE COM NO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILIGRAMAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO (CÓD. 14.1.73) - MARCA: ACRILEX	PT	300	R\$7,42
	10.4. TINTA GUACHE, ATÓXICO, COR LARANJA, EMBALAGEM COM NO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILILITROS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES TIPO FR BENZOITAZOL. EMBALAGEM TIPO POTE COM NO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILIGRAMAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO (CÓD. 14.1.315) - MARCA: ACRILEX	FR	300	R\$7,42
	10.5. TINTA GUACHE, ATÓXICO, COR PRETO, EMBALAGEM COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILILITROS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES TIPO FR BENZOITAZOL. EMBALAGEM TIPO POTE COM NO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILIGRAMAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO (CÓD. 14.1.74) - MARCA: ACRILEX	PT	300	R\$7,42
	10.6. TINTA GUACHE, ATÓXICO, COR ROSA, EMBALAGEM COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILILITROS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES TIPO FR BENZOITAZOL. EMBALAGEM TIPO POTE COM NO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILIGRAMAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO (CÓD. 14.1.75) - MARCA: ACRILEX	PT	300	R\$7,42
	10.7. TINTA GUACHE, ATÓXICO, COR VERDE, EMBALAGEM COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILILITROS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES TIPO FR BENZOITAZOL. EMBALAGEM TIPO POTE COM NO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILIGRAMAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO (CÓD. 14.1.76) - MARCA: ACRILEX	PT	300	R\$7,42
	10.8. TINTA GUACHE, ATÓXICO, COR VERMELHO EMBALAGEM COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILILITROS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES TIPO FR BENZOITAZOL. EMBALAGEM TIPO POTE COM NO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILIGRAMAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO (CÓD. 14.1.77) - MARCA: ACRILEX	PT	300	R\$7,41

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 171/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O EIXO ARTES, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: M. C. DE ALMEIDA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (ITEM 13):

ITEM 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.
13	13.1. TELA PAINEL - MED. 20 X 20 CM (CÓD. 15.1.366) MARCA: ARTPOP 56	PÇ	900	R\$4,80
	13.2. TELA PAINEL - 30 X 40CM (CÓD. 15.1.870) MARCA: ARTPOP 49	PÇ	1000	R\$10,24

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2024 - 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
1	ACCESS POINT, MODELO PAREDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 3.7.3) - MARCA INTELBRAS - MOD. AP 1800 AX	PÇ	10	R\$ 1.060,00

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2024 - 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO - ME:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
3	GABINETE PARA RECARGA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 49.1.157) - MARCA LINECONFERENCE / LINE-36V	PÇ	3	R\$ 2.730,00

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2024 - 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA XLAN LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
4	SWITCH GERENCIÁVEL, 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS AUTO DETECTÁVEIS 10/100/1000. PADRÃO 19" QUOT; POLEGADAS 1 U. IEEE802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET. IEEE802.3AB 1000BASE -T GIGABIT ETHERNET. IEEE802.3Z 1000BASE -X GIGABIT ETHERNET. IEEE802.3X FLOW CONTROL. PORTAS: RJ-45 COM MDI/MDIX, SFP. VLAN: IEEE802.1Q TAG VLAN MODE. TRANSMISSÃO MÉDIA: 10BASE-T: UTP/STP DE CAT.3 OU ACIMA, 100BASE-TX: UTP/STP DE CAT.5 E 1000BASE-X: MMF OU MÓDULO SMF SFP (OPCIONAL). ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V~50-60HZ. CONFIGURAÇÃO DE PORTAS: AUTO NEGOCIAÇÃO MDI/MDI-X, CONTROLE DE FLUXO, ESPELHAMENTO DE PORTAS, ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO. SEGURANÇA DE PORTAS E ISOLAMENTO DE PORTAS. FILTRO DE ENDEREÇO MAC. PROTEÇÃO ART. PROTEÇÃO DOS. DETECÇÃO DE LOOPBACK. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 3.12.1) - MARCA BDCOM S2528-C	PÇ	10	R\$ 1.148,97

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2024 - 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
1	ACCESS POINT, MODELO PAREDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 3.7.3) - MARCA INTELBRAS - MOD. AP 1800 AX	PÇ	10	R\$ 1.060,00

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2024 - 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO - ME:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
3	GABINETE PARA RECARGA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 49.1.157) - MARCA LINECONFERENCE / LINE-36V	PÇ	3	R\$ 2.730,00

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2024 - 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA XLAN LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
4	SWITCH GERENCIÁVEL, 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS AUTO DETECTÁVEIS 10/100/1000. PADRÃO 19" QUOT; POLEGADAS 1 U. IEEE802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET. IEEE802.3AB 1000BASE -T GIGABIT ETHERNET. IEEE802.3Z 1000BASE -X GIGABIT ETHERNET. IEEE802.3X FLOW CONTROL. PORTAS: RJ-45 COM MDI/MDIX, SFP. VLAN: IEEE802.1Q TAG VLAN MODE. TRANSMISSÃO MÉDIA: 10BASE-T: UTP/STP DE CAT.3 OU ACIMA, 100BASE-TX: UTP/STP DE CAT.5 E 1000BASE-X: MMF OU MÓDULO SMF SFP (OPCIONAL). ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V~50-60HZ. CONFIGURAÇÃO DE PORTAS: AUTO NEGOCIAÇÃO MDI/MDI-X, CONTROLE DE FLUXO, ESPELHAMENTO DE PORTAS, ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO. SEGURANÇA DE PORTAS E ISOLAMENTO DE PORTAS. FILTRO DE ENDEREÇO MAC. PROTEÇÃO ART. PROTEÇÃO DOS. DETECÇÃO DE LOOPBACK. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 3.12.1) - MARCA BDCOM S2528-C	PÇ	10	R\$ 1.148,97

Fundação Cultural

PORTARIA Nº 029/P/2026

De 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 028/P/2026, de 1º de junho de 2026. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E**:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 028/P/2026, de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, 08/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 08 de junho de 2026.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 030/P/2026

De 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a exoneração de empregado de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E**:

Art. 1º Exonerar o empregado Antonio Carlos Nicola Abdallah Silva, matrícula 27628, do cargo de Assessor Administrativo II, cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data, 08 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 08 de junho de 2026.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 031/P/2026

De 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 016/P/2025, de 19 de fevereiro de 2025. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E**:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 016/P/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 08 de junho de 2026.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 032/P/2026

De 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo II, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear o Sr. Robson Falcão Siqueira Santos, matrícula 27633, para o cargo de Assessor Administrativo II, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data, 08 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 08 de junho de 2026.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 033/P/2026

De 08 de junho de 2026.

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Portaria nº 063/P/2024 - substituição de pregoeiro.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E**

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 063/P/2024, substituindo o pregoeiro Antonio Carlos Nicola Abdallah Silva, matrícula 27628 pelo Sr. Robson Falcão Siqueira Santos, matrícula 27633.

Pregoeiros: Maria Lúcia Lobato - matrícula 27071

Robson Falcão Siqueira Santos - matrícula 27633

Art. 2º. No caso de impedimento do Pregoeiro indicado, será substituído por outro empregado capacitado, nomeado pelo Diretor Presidente.

Art. 3º - No processo administrativo do edital de cada Pregão constará a indicação do Pregoeiro e do integrante da equipe de apoio que nele atuará.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, 08 de junho de 2026.

São José dos Campos, 08 de junho de 2026.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se. Publique-se.

IPSM

PORTARIA Nº 143/IPSM/2026

De 03 de junho de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, **RESOLVE**:

NOMEAR, o Sr. LUCAS TADEU ARRUDA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 92, para exercer interinamente o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, padrão 20, da **SUPERINTENDÊNCIA DO IPSM**, de provimento em **COMISSÃO**, criado pela Lei 10.408/2021 e alterado pela Lei Complementar 716/2026, a contar de 01/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 03 de junho de 2026

Devair Pietrairoia da Silva

Superintendente

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 078/2026 - Pregão Eletrônico nº 90073/2026; Processo nº 2026.05.27.114917 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de elevador de acessibilidade.

Sessão: 19/06/2026 às 09h00min. // Edital nº 081/2026 - Pregão Eletrônico nº 90076/2026; Processo nº 2026.05.11.164443 - Objeto: Locação de veículo utilitário elétrico, tipo furgão, sem motorista. Sessão: 19/06/2026 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.

Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio dos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 52948/2026.

PROCESSOS EXTRAVIADOS

Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
75166	2005	Jurídica	FRANCISCO CARLOS FLORA DE TOLEDO - CNPJ/CPF: 738.568.358-49	58 - IM - AUTÔNOMO BAIXA

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio dos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 52993/2026.

PROCESSOS EXTRAVIADOS

Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
19412	2002	Física	MARIA APARECIDA RODRIGUES - CNPJ/CPF: 978.018.798-72	198 - REMISSÃO DE TRIBUTOS

Secretaria de Saúde

Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde/ Vigilância Sanitária

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento da: Interdição parcial ou total do estabelecimento

Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 63349/2026

C.N.P.J.: 30.679.794/0001-22

Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 31/03/2026, tendo em vista grave risco à saúde pública.